



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais

Processo n.º 154, de 2020
Projeto de Lei n.º 133, de 2020

Vereador ao final assinado requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, vistas do Projeto de Lei n.º 133, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que altera as Leis Municipais n.º 1.977, de 7 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e n.º 1.993, de 13 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2020, constante da ordem do dia da reunião extraordinária convocada para o dia 8 de setembro de 2020, pelo prazo estipulado no parágrafo único, do art. 204, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2020.

Clodoaldo José Borges
CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 8 de 9 de 2020 por quatro votos
favoráveis a três votos contrários

[Assinatura]
Responsável pela Secretaria